



CONSELHO DO PLANO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 150-64 ✓

ASSUNTO: Reserva de área para escola.

Aprov.
25/9/64

Luiz Augusto
Presidente

O CONSELHO DO PLANO DIRETOR, em sessão realizada aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, face ao dispôsto no artigo 83 da Lei nº 2330 de 29 de dezembro de 1961, resolve:

É incluída no Plano Diretor uma área reservada à Escola no quarteirão formado pelas ruas Baroneza do Gravataí, República, João Alfredo e Luiz Afonso, de conformidade com a planta anexa nº2.

Porto Alegre, 16 de setembro de 1964.

Antônio José de B. Moreira

Francisco Carlos Soares

J. Gardes

Edoardo de F. Soares

João de B. Moreira

Ricardo

Renato

Luiz Augusto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RIO GRANDE DO SUL

CONSELHO DO PLANO DIRETOR

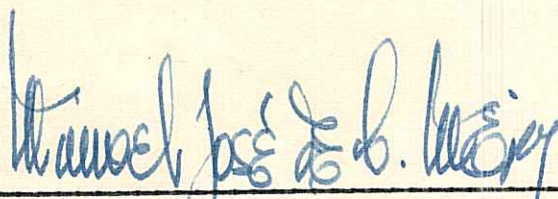
RESOLUÇÃO Nº 150-64 ✓

ASSUNTO: Reserva de área para escola.


J U S T I F I C A T I V A

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura necessita implantar Escola do Município na zona compreendida entre a Avenida Borges de Medeiros, projetada avenida "C" do loteamento da Beira Rio, e projetada avenida Cascatinha. Não sendo previsto no Plano Diretor, reserva-se área para escola neste local, foi escolhida uma área situada no quarteirão formado pelas ruas Baronesa do Gravataí, República, João Alfredo e Luiz Afonso, aproveitando parte da área do antigo arroio Dilúvio, de conformidade com a planta anexa nº 2.

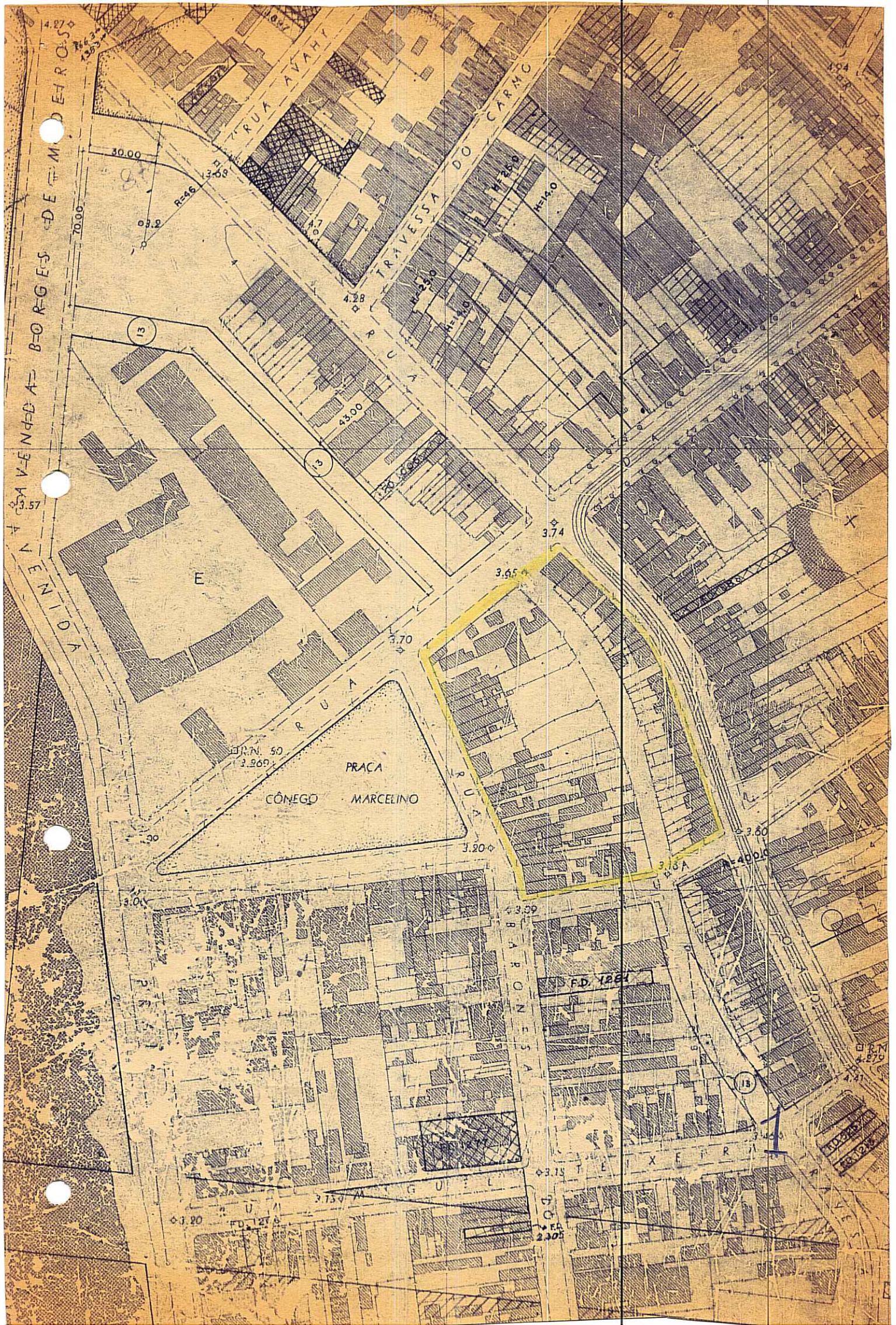
Porto Alegre, 16 de setembro de 1964.



Presidente do C.P.D.



Secretário Executivo



4.27
3.57
RUA VENIDA
BOLEGES DE M. DE ROS

TRAVESSA DO CARMO
RUA AVAHI

30.00
R-46
3.00

13

13

4.28

43.00

3.74

3.65

3.70

J.N. 50
3.269

PRACA
CONEGO MARCELINO

3.20

3.00

3.59

FD. 1284

BARONESSA

3.60

4.000

3.65A

15

R.M.
4.270

4.41

3.75

3.20

FD. 276

3.75

FD.
2.205

TEIXEIRA

FD. 1284

FD. 1284

FD. 1284

